

LEI MUNICIPAL Nº 5266, DE 13/08/2025
PROJETO DE LEI Nº 5744, DE 11/08/2025

“DECLARA COMO DE INTERESSE TURÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL O MORRO DA MESA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUARDINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como de interesse turístico, cultural e ambiental o Morro da Mesa, situado no distrito de Guardinha, no município de São Sebastião do Paraíso/MG, em virtude de seu valor histórico, paisagístico e de lazer para a população local e visitantes.

Art. 2º Esta declaração tem por objetivo:

I – Reconhecer o valor paisagístico, histórico, religioso, cultural, ecológico e simbólico do Morro da Mesa para o Distrito de Guardinha e para todo o município;

II – Estimular ações de preservação ambiental, turismo responsável e valorização cultural do local;

III – Incentivar o planejamento de políticas públicas voltadas à conservação e ao uso sustentável da área.

Art. 3º O local poderá ser incluído em programas e roteiros de turismo ecológico, rural, religioso ou cultural, promovidos pelo Poder Público Municipal ou em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotar medidas de preservação, sinalização, divulgação, infraestrutura mínima que favoreçam o acesso sustentável ao local.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de agosto de 2025.

AUTORA: VERA. LAIS PIMENTA DE CARVALHO SACODA

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE